

Decreto nº 11.273, de 16 de junho de 2017

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 021550/2017-21, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de junho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 37.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-993	Concurso e Festivais	3.3.90.39	100000	200.000,00 200.000,00
TOTAL				200.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 37.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.2-077	Festejos Populares	3.3.90.39	100000	200.000,00 200.000,00
TOTAL				200.000,00